



SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE/PB

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018

**Referência:** Processo ABS 38/2018

**Processo Licitatório:** Pregão Presencial n.º 027/2018

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de criação de banner para divulgação web dos produtos/serviços do Sebrae/PB, criação de páginas internas e criação de hotspots no Portal do Sebrae/PB.

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **DNA TECNOLOGIA LTDA**, após solicitação a gestora **Raquel Costa** analista da Unidade de Marketing Comunicação e Gestão do Conhecimento, responsável pelo Termo de Referência, passa a expor o que segue.

**Esclarecimentos quanto aos questionamentos apresentados:**

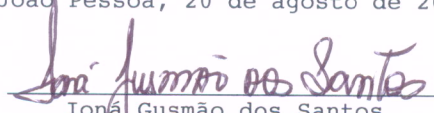
A partir da análise do edital supracitado no assunto deste e-mail, solicito um melhor entendimento ao item, 9.1.3. Qualificação Técnica e Econômica Financeira, especificamente aos seus subitens:

9.1.3.2, 9.1.3.3, 9.1.3.4, 9.1.3.5, 9.1.3.6 9.1.3.7, 9.1.3.8. Existe a possibilidade de satisfazer esses itens do edital através de um contrato de prestação de serviço?

R= O item 9.1.3. Qualificação Técnica e Econômica Financeira trata especificamente da equipe técnica que deve ser alocada para este projeto, além da Qualificação Financeira da empresa, com apresentação das certidões, balanço patrimonial, índices de liquidez, solvência geral e liquidez corrente.

Não existe a possibilidade de satisfazer estes itens do edital através de um contrato de prestação de serviços, visto que, os contratos são elaborados para um determinado fim. Neste exemplo, o Sebrae Paraíba não teria domínio de qual contrato foi elaborado para qual demanda.

João Pessoa, 20 de agosto de 2018.

  
Iona Gusmão dos Santos  
Licitação/CPL